

## PARECER DA RELATORA

**COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO – CCU**

**PROCESSO – N ° 8071953719**

**INTERESSADA – Suzana Lemos Lins de Albuquerque**

**LOCALIZAÇÃO – Rua Marechal Deodoro, N° 449 e 457 - Encruzilhada**

**ATIVIDADE – Empreendimento Habitacional Multifamiliar**

À Comissão de Controle Urbanístico – CCU

### 1. Solicitação

O pleito da autora reside no uso do “hall/circulação” (interligando as unidades habitacionais) à semelhança das escadas, elevadores e antecâmaras, com base no Art.80 da Lei nº 16.176/96, o qual permite a redução de afastamentos até o limite de 50% dos afastamentos exigidos.

### 2. Considerações

O projeto constitui-se de um edifício com 08 (oito) pavimentos, sendo 06 (seis) pavimentos tipo, 01 pavimento Pilotis e 01 pavimento vazado destinado a estacionamento, totalizando 2.722,44m<sup>2</sup> de área total de construção.

A proposta arquitetônica atende aos parâmetros urbanísticos exigidos, com exceção do afastamento lateral direito, o qual se apresenta com **3,15m**, quando deveria ser **4,00m**, segundo relato da técnica analista.

Este mesmo pedido foi anteriormente acatado pela CCU, através do processo nº 07.03305.0.14.

### 3. Conclusão

Concluimos que uma vez que o projeto não apresenta nenhum ponto da projeção da fachada lateral direita (incluindo as circulações verticais e halls) com dimensão menor do que 3,00m (três metros), afastamento inicial para a divisa lateral, somos favoráveis ao pleito em tela acompanhando o Parecer Urbanístico da DIAP/DILURB.

Recife, 22 de outubro de 2019.

  
Ana Maria Moreira Maciel

Entidade – Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-PE